

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD/UFPE)
PROCESSO SELETIVO UFPE –EAD|UAB 2025.1, EDITAL 21/2024

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROGRAD/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, Edital CAPES 25/2023, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2023, Edição 180, Seção 3, pág. 68 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, em edição única, contendo as orientações necessárias para acesso aos cursos de graduação, modalidade a Distância, em 2025.1 e que se encontra disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>.

Pelo presente edital é oferecido o ingresso, na modalidade de Educação a Distância, para os cursos de:

- Ciências Biológicas – Licenciatura;
- Educação Física – Licenciatura;
- Geografia – Licenciatura;
- História – Licenciatura;
- Letras – Língua Espanhola – Licenciatura;
- Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura;
- Matemática – Licenciatura;
- Ciências Contábeis – Bacharelado.

Constitui-se Polo de Apoio Presencial: Afrânio, Águas Belas, Arcoverde, Carpina, Caruaru, Cedro, Dormentes, Floresta, Garanhuns, Gravatá, Jaboatão dos Guararapes, Lagoa Grande, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Trindade, Triunfo e Vitória de Santo Antão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES UFPE –EAD|UAB 2025.1

1.1 A UFPE disponibilizará **1.380** vagas para o preenchimento de vagas nos cursos de modalidade à Distância, **UFPE –EAD|UAB**, Sendo 1.050 vagas para os cursos de Licenciatura e 330 vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

1.2 Os cursos de modalidade à Distância (**UFPE –EAD|UAB**) são semipresenciais, com atividades **presenciais obrigatórias** nas cidades-polo nos Polos de Apoio Presencial relacionados no **ANEXO I** deste edital.

1.3 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas para os cursos de graduação, modalidade, EAD/UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada, com base no que especifica cada categoria: Ampla Concorrência, Cotistas (Reserva de Vagas para alunos da Escola Pública) e Professores das redes Municipal e Estadual de Ensino da Educação Básica.

1.4 Apenas nos cursos de Licenciatura será garantido o **percentual de 30% de vagas para professores** das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam, que comprovem mediante Documento que possuem vínculo com instituição pública de ensino da Educação Básica, poderão concorrer, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante comprovação do vínculo efetivo com a rede municipal ou estadual de ensino.

1.5 Não haverá reserva de vagas para professores das redes de Educação Básica no Curso de

Bacharelado em Ciências Contábeis. Para concorrer às vagas deste curso, só mediante apresentação do resultado do ENEM das últimas cinco edições.

1.6 Os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência e Reserva de vagas, poderão concorrer, **EXCLUSIVAMENTE**, com base nos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no ENEM referente em uma das cinco últimas edições (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), indicado pelo(a) candidato(a) no momento da sua inscrição, não podendo alterar a escolha posteriormente.

1.7 **Processo Seletivo será realizado de forma virtual, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, informações falhas de comunicação,** ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

1.9 A UFPE adotará a política de ações afirmativas, para fim de ingresso no curso que trata este Edital, para as vagas nos cursos constantes do **Anexo I**, e estão asseguradas a participação de candidatos às cotas (Pessoa Com Deficiência ou Autodeclarado Preto/Pardo, Autodeclarado Indígena ou Quilombola).

1.10 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas no **item 1.9**;

1.11 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este edital.

1.12 É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

1.13 O candidato participante deste processo seletivo deve ter obrigatoriamente concluído o ensino médio ou equivalente no momento do cadastramento da documentação na UFPE.

1.14 O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo, bem como acompanhar eventuais alterações e atualizações do edital no site: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso> .

1.15 A inscrição e entrega de documentos neste Processo Seletivo será realizada de forma remota.

1.16 O processo seletivo que trata este edital será realizado em quatro etapas:

1º etapa - **Inscrição** (Preenchimento do formulário de inscrição). Cada curso terá seu formulário próprio de inscrição, clicar no link do curso pretendido **disponível no item 2.3**

2º etapa - **Classificação** -Será obtida por uma média ponderada das notas das provas objetivas do ENEM (Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e da prova de Redação, indicadas pelo(a) candidato(a), considerando os pesos, e notas mínimas descritos no **ANEXO III**. A Classificação dos professores está descrita no **item 6.3**

3º etapa - **Confirmação da Modalidade de concorrência** - Submissão às Comissões de Validação das cotas dos candidatos classificados em ordem decrescente das médias, até o limite de 20% além do número de vagas de cada curso.

4º etapa - **Cadastro Pré-Matrícula** - Acesso à plataforma do STIDocs para Pré-Matrícula dos candidatos classificados envio dos documentos pela plataforma STIDocs

2. DA INSCRIÇÃO (Via FORMULÁRIO ELETRÔNICO - 1ª Etapa

2.1 O (a) candidato (a) deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, e anexar a documentação obrigatória para participação no PROCESSO SELETIVO UFPE –EAD|UAB 2025.1, disponível no link de cada curso, item 2.3;

2.2 O período de Inscrição (preenchimento do formulário) ocorrerá no período de 04 a 25 de novembro de 2024.

2.3 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um dos seguintes cursos, há um link específico para cada curso, realize sua inscrição clicando no link do curso pretendido:

- Ciências Biológicas - Licenciatura; Link: <https://forms.gle/S21QU8VsYYgD574y6>
- Educação Física - Licenciatura; Link: <https://forms.gle/LYQz86EVbHhv8MKY8>
- Geografia - Licenciatura; Link: <https://forms.gle/ApyyeqWlQj7pKHpKA>
- História - Licenciatura; Link: <https://forms.gle/y3xnposvAnVBkJPq8>
- Letras - Língua Espanhola – Licenciatura; Link: <https://forms.gle/2JqQjU7ZiEH1BybV8>
- Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura; Link:

<https://forms.gle/wN2ZTNPhCsSMdGUF6>

- Matemática – Licenciatura; Link: <https://forms.gle/U5PewFho8RSEZhrp8>
- Ciências Contábeis – Bacharelado; Link: <https://forms.gle/iAuBUdXM83cdd16G9>
- Professores das redes da educação básica; Link: <https://forms.gle/YDeXb59UmEQg1cZf8>

2.4 Será possível a realização de apenas uma inscrição por CPF, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato, havendo duplicidade, será considerada apenas a última.

2.5 Para concorrer à seleção de vagas deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter participado de pelo menos uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente em uma das cinco últimas edições (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), indicado pelo(a) candidato(a) no momento da sua inscrição, não podendo alterar a escolha posteriormente;

2.6 Os (as) candidatos (as) na condição de Professores das redes Municipal e Estadual de Ensino da Educação Básica devem se inscrever em formulário próprio, no período de 30 de outubro a 22 de novembro, enviando a documentação comprobatória **para Prova de Títulos**

2.7 Em caso de ausência ou informação incorreta nos comprovantes de Títulos dos candidatos Professores, esse(a) será eliminado(a).

2.8 Ao preencher o formulário de inscrição o (a) candidato (a) deverá informar corretamente todos os dados solicitados, e anexar todos os documentos obrigatórios. As comunicações realizadas entre a UFPE e o candidato, poderão ser feitas mediante o e-mail fornecido, portanto qualquer equívoco cometido pelo candidato nesta etapa compromete a participação do candidato no certame.;

2.9 É obrigação do(a) candidato(a) permanecer atento(a) à sua caixa de e-mails, quaisquer comunicação perdida ou ignorada, que tenha por consequência a perda de prazos, é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.10 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, as notas indicadas serão confirmadas junto ao INEP, a **consulta será realizada pelo CPF do candidato, e pelo número de inscrição gerado no momento da inscrição no ENEM, fornecido pelo candidato.**

2.11 Todos(as) candidatos(as) deverão, dentro do prazo determinado para a inscrição, enviar todos os documentos solicitados no **Anexo II**, e, no formato solicitado, **sob pena de eliminação do processo seletivo**. Destacamos, que em nenhuma circunstância, os documentos serão recebidos fora do prazo, ou por outra plataforma.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A categoria formada por professores das redes da educação básica que não possuem formação na área que atuam, estarão, previamente, **ISENTOS da taxa de inscrição**. Sendo necessário o envio, **no ato da inscrição, da cópia digitalizada da identidade profissional ou contracheque que comprove o vínculo no ato da inscrição**.

3.2 Conforme estabelece o Decreto nº/ 12.799/2013, em seu Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

- Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo de renda bruta média mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante o ano de 2024, correspondente a R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1 Para tanto, o(a) interessado(a) deverá requerer o benefício, enviando um e-mail, **exclusivamente**, para: vest.ensinoadistancia@ufpe.br, no período de **08 a 12 de novembro de 2024**, **ANEXANDO**:

I – O NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

II – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o(a) candidato (a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.4 Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia **15 de novembro de 2024** através do e-mail: vest.ensinoadistancia@ufpe.br

3.5 No dia 19 de novembro de 2024 a relação dos(as) candidatos(as) contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na página oficial do processo seletivo <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento a fim de continuarem concorrendo às vagas do certame.

4.2 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, a **Guia de Recolhimento da União – GRU – pagável, no Banco do Brasil, ou pela opção "pix"**, que pode ser paga em qualquer banco. O pagamento deverá ser realizado até às **16h do dia 25 de novembro de 2024**.

4.3 O pagamento deverá ser realizado **no período de 04 a 25 de novembro de 2024, respeitando o horário bancário**, na página [Clique aqui para emitir a GRU \(pagamento da inscrição\)](#)

4.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.

4.5 Os professores são isentos de pagamento, não devendo portanto, em nenhuma hipótese, realizar o pagamento da taxa.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1 DAS VAGAS: O quantitativo de vagas a ser oferecido será indicado em formato de tabela contendo as seguintes informações: Nome do curso, polo, e a modalidade de concorrência. Estas informações estão listadas no **Anexo I** deste Edital.

5.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção, atentando-se para estas informações, uma vez feita a inscrição não haverá possibilidade de mudança de dados da inscrição.

5.2 MODALIDADES: As vagas serão distribuídas em diferentes categorias de concorrência, da seguinte forma:

5.2.1 Vagas para Professores da Rede Pública de Educação Básica;

5.2.2 Vagas para Ampla Concorrência (A0);

5.2.3 Vagas para Egressos de Escola Pública – destinadas a candidatos que cursaram e concluíram todo o ensino médio em escolas públicas regulares. Não são incluídos nesta modalidade candidatos que tenham se formado por supletivo, em escolas filantrópicas ou que tenham sido bolsistas em escolas privadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS - 2ª Etapa

6.1 Para os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência (A0) e Escola Pública(EP), serão considerados, para efeito de classificação, nesta ordem:

6.1.1 A ordem decrescente (da maior para a menor) da média ponderada das notas das provas objetivas do ENEM, indicado pelo(a) candidato(a), considerando os pesos, e notas mínimas descritos no **ANEXO III**

6.1.2 A classificação será definida por uma média ponderada das notas das provas objetivas do ENEM (Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e da nota da prova de Redação, considerando os respectivos pesos de cada prova (**ver ANEXO III**)

6.1.3 Será considerado **eliminada** do Processo Seletivo UFPE|UAB 2025.1 o candidato que obtiver, em qualquer prova, **nota inferior à pontuação mínima**, definida para o curso desejado, como consta no **Anexo III**.

6.1.4 Os critérios de desempate, serão, sucessivamente: a nota de redação e a maior idade

6.1.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final do ENEM, até o número 20% superior ao da oferta de vagas ofertadas.

6.2 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada, conforme item 1.16 e subitem serão habilitados e classificados em ordem decrescente das médias.

6.3 Para a categoria de Professores da Rede de Educação Básica, será considerado, para fins de classificação, o resultado obtido a partir da Prova de Títulos e do barema calculado no **Anexo IV**;

6.3.1 A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados para pontuação os documentos comprobatórios de experiência profissional, obedecida a tabela de valores apresentada no quadro do subitem:

6.3.2 Poderão concorrer às demandas os(as) candidatos(as) que atuam na rede pública de ensino como Professores(as) desde que possuam vínculo efetivo (sejam concursados) com unidade pública de ensino.

6.3.3 Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no **Anexo IV**.

6.3.4 Os(As) Professores(as), candidatos(as) nesta modalidade, além da documentação pessoal obrigatória, prevista no **Anexo II**, devem baixar o **Anexo IV** e enviá-lo, **devidamente preenchido, com o barema calculado, cada arquivo individualmente, frente e verso (quando tiver o verso), no formato PDF**, os Títulos para comprovações das experiências profissionais e publicações/atividades acadêmicas, capacitações e eventos conforme consta na tabela do **Anexo IV** e nomeá-lo da seguinte forma: (Nome completo do(a) candidato(a) + Documentação para Prova de Títulos).

6.3.5 É fundamental nomear os documentos, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo

com este procedimento.

6.3.6 O conjunto de documentos digitalizados que serão enviados via Sistema de Inscrição deverão seguir, preferencialmente, a ordem da Tabela de Pontuação do **Anexo IV**.

6.3.7 Os(As) candidatos(as) que optarem por enviar vários arquivos digitalizados deverão nomear cada um da seguinte forma: (Nome do documento + Nome completo do(a) candidato(a)).

6.3.8 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Documentos de Identificação).

6.3.9 Se os documentos que possuem informações na frente e no verso forem enviados em arquivos distintos, eles devem ser identificados com [Nome do documento + FRENTE + Nome completo do(a) candidato(a)] e [(Nome do documento + VERSO + Nome completo do(a) candidato(a))].

6.3.10 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **Anexo IV** não serão considerados para fins de pontuação.

6.3.11 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Comprovação de Experiência Profissional APENAS para o grupo de candidatos(as) PROFESSORES(AS) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

6.4.1 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).

6.4.2 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

6.4.3 Considerar-se-á como experiência profissional aquela comprovada exclusivamente por meio dos documentos descritos nas alíneas do **Anexo IV**, que apresentem o cargo/função do(a) candidato(a) com nomenclatura literalmente igual aos cargos/funções dispostos(as) no Quadro de Pontuação de Títulos do **Anexo IV**.

6.5 A comprovação da experiência profissional nas áreas/funções descritas na tabela do **Anexo IV** deverá ser feita por meio de envio dos documentos digitalizados elencados abaixo:

6.5.1 Imagens digitalizadas (**em Formato PDF**), da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.5.2 Imagens digitalizadas (**em Formato PDF**), da Certidão de tempo de serviço que informe o período com início serviço que informe o período com início (*dia, mês e ano*), e de término (*dia, mês e ano*), se for o caso, e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública;

6.5.3 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos depois de finalizado o período para envio dos documentos da Prova de Títulos.

6.6 A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no **Anexo IV** deste Edital

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - Confirmação da modalidade - 3ª Etapa

7.1 Fica estabelecido que os candidatos que optarem por modalidade de cotas, serão submetidos aos procedimentos de atuação das Comissões de Heteroidentificação (para candidatos autodeclarados pretos ou pardos), das Comissões de Verificação PCD (para candidatos autodeclarados pessoa com deficiência) e das Comissões de Validação Documental (para Indígenas e Quilombolas) , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua formalização.

7.2 Os (as) candidatos (as) que não comprovarem a Ação Afirmativa terá sua modalidade de concorrência modificada para Ampla Concorrência (AC)

A distribuição das vagas seguirá a seguinte prioridade:

7.3 Nas Licenciaturas, inicialmente, 30% das vagas serão destinadas aos professores, que serão selecionados a partir de uma classificação específica para essa categoria.

7.4 Em seguida, 50% das vagas serão destinadas à Ampla Concorrência e 50% para a reserva de cotas.

7.5 Caso não haja candidatos suficientes em alguma das modalidades ou sobre vagas, essas serão automaticamente remanejadas para as demais modalidades.

8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

8.1 Na ocorrência da existência de vagas não ocupadas na forma prevista no **Anexo I**, as mesmas serão preenchidas por candidatos aprovados em lista, obedecida a ordem de pontuação no ENEM.

8.2 Ao término do processo seletivo, caso não haja mais candidatos aprovados na ampla concorrência, a vaga será destinada a um candidato da lista de espera dos grupos de reserva de vagas. Nesse caso, a classificação será feita exclusivamente pela ordem decrescente das notas.

8.3 Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados dentre os grupos relativos à reserva de vagas, a vaga dessa modalidade será ocupada por candidato (a) aprovado(a) na lista de espera de ampla concorrência, que neste caso, serão classificados, exclusivamente, por ordem decrescente de nota.

8.4 Na ausência ou não validação da comprovação do candidato, este voltará à lista de classificáveis e concorrerá na modalidade de ampla concorrência.

8.5 Poderá ocorrer mais de uma convocação para o preenchimento das vagas não ocupadas.

8.6 É vedado ao(à) candidato(a) a mudança do Polo de Apoio Presencial.

9. DO ACESSO AO STIDOCs PARA PRÉ - MATRÍCULA - 4ª Etapa

9.1. Os (as) candidatos (as) contemplados (as) na lista final de aprovados, divulgada na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, no dia 17/12/2024, receberão em seu e-mail, o link para realizar a pré-matrícula e enviar a documentação completa para a matrícula.

9.2. É obrigação do (a) candidato (a) permanecer atento (a) à sua caixa de e-mails, e mantê-la disponível para recebimento de mensagens, qualquer comunicação perdida ou ignorada, que tenha por consequência a perda de prazos, é de total responsabilidade dos (as) candidatos (as), nele chegará o link para acesso ao sistema;

9.3 A entrega dos documentos exigidos para a pré-matrícula será feita de forma remota, obedecendo as datas definidas no Cronograma **item 11**, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

I– consultar as listas de documentos – **Anexo III**

II - digitalizar em PDF os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);

III – nomear cada documento (Ex: NomeSobrenome + RG FRENTE e RG VERSO)

IV - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO), obedecendo a ordem na lista do Anexo III;

9.4. Todos(as) candidatos(as) deverão, dentro do prazo determinado para a inscrição, enviar todos os documentos solicitados no Anexo III, e, no formato solicitado, sob pena de eliminação do processo seletivo. Destacamos, que em nenhuma circunstância, os documentos serão recebidos fora do prazo, ou por outra plataforma.

9.5 No período de 17 a 19 de dezembro, acessar o portal para solicitação de nova senha. O acesso se dará por: <https://stidocs.ufpe.br/otrs/customer.pl#Reset>

9.6 Ao solicitar o acesso, o sistema enviará um e-mail com um link para que a senha seja gerada. Clicar no link APENAS UMA ÚNICA VEZ e aguardar para ser direcionado ao sistema

9.7 Preencher apenas com os números do CPF, sem pontos ou traço.

9.8 Clicar 1 única vez no link, 2 cliques anulam o envio.

9.8 Esta etapa é obrigatória para os candidatos classificados dentro do número de vagas, e imprescindível para efetivação da matrícula.

10. MATRÍCULA

10.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

10.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo UFPE|UAB 2025.1 aquele(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

10.3 Não será admitida a matrícula de candidato(a) que seja vinculado(a) a outro curso oferecido pela UFPE, ou, à outra instituição pública de ensino superior, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá ser feita formalmente, junto à Coordenação de Controle Acadêmico, após a divulgação do resultado final. Maiores informações disponíveis em: www.ufpe.br/prograd.

10.4 A matrícula acadêmica, no primeiro período, será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias de cada Curso de Graduação.

10.5 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital EAD/UAB/UFPE 2025.1	30/10/2024
Preenchimento do Formulário de Inscrição () - (1ª Etapa)	04 até 25/11/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail: vest.ensinoadistancia@ufpe.br , conforme item 3.2)	08 a 12/11/2024
Listagem dos candidatos contemplados com a isenção (Na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	14/11/2024
Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail: vest.ensinoadistancia@ufpe.br , conforme item 3.3)	15/11/2024
Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa	19/11/2024
Último dia para pagamento da taxa (horário bancário)	25/11/2024
Divulgação da Lista de Classificação Geral - (2ª Etapa)	10/12/2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos Professores (2ª Etapa)	10/12/2024
Recurso Professores Contra Resultado da Prova de Títulos	11 e 12/12/2024
Resultado da Análise da autodeclaração dos candidatos que optaram pelo sistema de cota - (3ª Etapa)	12/12/2024
Recurso Contra Decisão das Comissões	13/12/2024
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	16/12/2024
Resultado dos Recursos das Comissões	16/12/2024
Resultado Final publicado na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe)	17/12/2024
Acesso à plataforma do STIDocs para Pré-Matrícula dos candidatos classificados - (4ª Etapa)	17 a 19/12/2024
Início das aulas	05/05/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) alunos(as) classificados(as) ou remanejados(as) após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do(a) aluno(a) um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os(as) novos(as) ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.

12.2 Pela inscrição o(a) candidato(a) manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital, inclusive da modalidade de oferta e da exigência de sua frequência nas atividades nos Polos de Apoio Presencial, da escolha de sua inscrição .

12.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.

12.4 Compete à PROGRAD decidir sobre os casos omissos.

Recife, 30 de outubro de 2024
Profa. Roseane Patrícia de Souza e Silva
Pró-reitora de Graduação em Exercício

ANEXO I – Vagas/Polos/Modalidades

Tipo de curso	Curso	Lista de polos	Vagas/ polo	Vagas totais
Licenciatura	Letras-Português	CARUARU-PE	20	160
		CEDRO-PE	15	
		LIMOEIRO-PE	15	
		PESQUEIRA-PE	15	
		PETROLINA-PE	15	
		RECIFE-PE	15	
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	15	
		SERTÂNIA-PE	15	
		TRINDADE-PE	15	
		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE	20	
Licenciatura	Letras-Espanhol	CARPINA-PE	20	135
		PETROLINA-PE	20	
		RECIFE-PE	20	
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	20	
		SERTÂNIA-PE	15	
		SURUBIM-PE	20	
		TABIRA-PE	20	
Licenciatura	Educação Física	CARPINA-PE	20	180
		SERTANIA-PE	20	
		CEDRO-PE	20	
		LIMOEIRO-PE	20	
		PALMARES-PE	20	
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	20	
		SURUBIM-PE	20	
		TABIRA-PE	20	
		TRIUNFO-PE	20	
Licenciatura	História	CARUARU-PE	25	150
		GARANHUNS-PE	25	
		LAGOA GRANDE-PE	25	
		SALGUEIRO-PE	25	
		TRIUNFO-PE	25	
		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE	25	
Licenciatura	Geografia	AFRÂNIO-PE	15	155
		CARUARU-PE	15	
		FLORESTA-PE	15	
		JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE	15	
		PETROLINA-PE	15	
		RECIFE-PE	20	
		SALGUEIRO-PE	15	
		SÃO JOSÉ DO EGITO-PE	15	
		TABIRA-PE	15	
		TRINDADE-PE	15	
Licenciatura	Matemática	CARPINA-PE	15	120
		GRAVATÁ-PE	15	
		PESQUEIRA-PE	15	

		PETROLINA-PE	15	
		RECIFE-PE	30	
		SURUBIM-PE	15	
		TABIRA-PE	15	
Licenciatura	Ciências Biológicas	CARUARU-PE	25	150
		GARANHUNS-PE	25	
		JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE	25	
		LIMOEIRO-PE	25	
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	25	
		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE	25	
Bacharelado	Ciências Contábeis	ÁGUAS BELAS-PE	20	330
		ARCOVERDE	30	
		CARPINA-PE	20	
		DORMENTES-PE	20	
		GARANHUNS-PE	20	
		GRAVATÁ-PE	20	
		OURICURI-PE	25	
		PALMARES-PE	25	
		PESQUEIRA-PE	25	
		PETROLINA-PE	25	
		SALGUEIRO-PE	25	
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	25	
		TABIRA-PE	25	
		TRIUNFO-PE	25	

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA - VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711, DE AGOSTO DE 2012, atualizada pela Lei nº 14.723

- **LI_PP-** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L_EP-** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LI_PCD** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **LB_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023).
- **LB_I:** Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023).
- **AMPLA CONCORRÊNCIA** - Que tenha cursado mesmo que parcialmente qualquer ano escolar do Ensino Médio em rede privada, mesmo que na condição de bolsista integral.

Em atendimento à **LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**, a distribuição obedecerá:

- Sendo renda 50% + Dados do IBGE:
- Renda: 50%
- Pretos e pardos: 65,31% =
- Indígenas: 1,18%
- Pessoas com deficiência: 9,86%
- Quilombolas: 0,87% ;
- g) Escola Pública: os demais

**ANEXO II –
Documentação exigida para os(as) candidatos(as) por modalidade**

PARA TODAS AS MODALIDADES – A ausência da documentação elimina do processo seletivo 1. Cópia digitalizada e nomeada do documento original, frente e verso, salva em PDF:

1. **Comprovante de Isenção de taxa** – Para os que foram isentos da taxa. (Lista de isentos publicada)
Ou
2. **Comprovante de pagamento de inscrição** efetuado até às 16h do dia 25 de novembro de 2024.
3. **Inserir comprovante do ENEM escolhido**, referente a uma das cinco últimas edições (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), devendo ainda, **constar a referida nota, a qual será validada junto ao INEP.**
4. **Documento oficial de identidade válido e com foto recente;** (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS)
5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, dispensável, caso conste na carteira de identidade;
6. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
7. **Certificado de Reservista** ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
8. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).

Obs.1: Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior deverão apresentar a documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.

Obs.2: Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.

9. **Certidão de Quitação Eleitoral** fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes.**

CANDIDATO À VAGA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, acrescentar:

10. Documento que comprove vínculo com instituição de ensino da Educação Básica;
11. Apresentar os Títulos para comprovações das experiências profissionais e publicações/atividades acadêmicas, capacitações e eventos conforme consta na tabela do **Anexo IV** e nomeá-lo da seguinte forma: **(Nome completo do(a) candidato(a) + Documentação para Prova de Títulos).**

Se candidato(a) INDÍGENA, acrescentar:

12. Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena (somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição) – **ANEXO V**

Se candidato(a) QUILOMBOLA, acrescentar:

Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas devem apresentar, além dos documentos pessoais e escolares exigidos:

a) Formulário de Autodeclaração de Pertencimento quilombola, **ANEXO VI**, somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas aos Quilombolas e que se comprometem a comprovar tal condição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da B.O. UFPE, RECIFE, 59 (195 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 91 31 DE OUTUBRO DE 2024

organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo do edital);

c) Cópia da Certidão de Autodefinição de comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares ou Declaração emitida pela Coordenação de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco.

Se candidato(a) PRETOS e PARDOS acrescentar:

13. Enviar vídeo com a gravação da autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), através da plataforma eletrônica STIDocs. A gravação do vídeo a ser encaminhado, deverá atender aos seguintes critérios:

- I - vídeo individual com a gravação da leitura da Autodeclaração pelo(a) candidato(a);
- II - a gravação do vídeo deve ser contínua, sem cortes e sem edições;
- III - no momento da gravação, utilizar o celular na posição horizontal;
- IV - realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem
- V - evitar entrada de luz por trás da imagem;
- VI - posicionar-se em local com fundo branco;
- VII - É vedado o uso de: maquiagem; de óculos escuros; de chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação; bem como a utilização de filtros de edição;
- IX - É dever do(a) candidato(a) a boa resolução do vídeo produzido.

14.1 O vídeo produzido pelo estudante deverá seguir o seguinte roteiro:

I - o(a) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação) e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 5 segundos), apresentar o documento frente e verso;

II - em seguida, o(a) candidato(a) deve fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 5 segundos);

III - o(a) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 5 segundos);

IV - por fim, retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em alto e bom som pausadamente, o seguinte texto da autodeclaração:

a) “Eu, **[falar o nome completo]**, portador(a) do **CPF nº [falar o número]**, inscrito(a) no EAD / UAB / UFPE 2025, me autodeclaro **[falar preto(a) ou pardo(a)] nos termos da Lei nº 12.711/2012”.**

b) O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1’30” (um minuto e trinta segundos) de duração, no formato Mp4

c) O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 8 mb (oito megabytes) no máximo.

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, acrescentar:

14. Laudo médico, e exames complementares – com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente, atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

Obs. 3: Não esquecer de nomear todos os arquivos digitalizados. Ex: CPF frente – NomeSobrenome

ANEXO III
NOTAS MÍNIMAS

CURSO	PROVA ENEM	PESO	NOTA MÍNIMA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	Redação	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA	Redação	2,5	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA	Redação	2,5	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	Redação	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	Redação	2	250
	Matemática e suas Tecnologias	4	250
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	200
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Redação	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	100
HISTÓRIA - LICENCIATURA	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100

ANEXO IV
Cálculo do Barema -Análise curricular – Prova de títulos

CATEGORIA	INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL	DOCUMENTO/ TÍTULO/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Titulação	Curso de formação continuada, na área de formação do curso de inscrição.	1,5	0,5		
		Formação de Nível Superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área relacionada à área que está concorrendo ou áreas afins.	1	1		
		Curso de Especialização em área relacionada à vaga que está concorrendo ou áreas afins, em nível de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i>	2	2		
	Experiência Profissional	Experiência na docência em Educação Básica	3	(0,5 / ano)		
		Experiência na docência em Educação Profissional	1,0	(0,5 / ano)		
		Experiência na docência em Educação de Jovens e Adultos ou PROJOVEM ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	1,0	(0,5 / ano)		
		Experiência em projetos ou programas educacionais e/ou na Educação Profissional ou em Escolas Famílias Agrícolas ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	0,5	(0,5 / ano)		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA					10

ANEXO V
Autodeclaração Indígena



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA - INDÍGENA

Eu, _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARO para o fim específico de atender
aos itens do **Termo de Adesão** do Edital do Processo Seletivo EAD/UFPE do corrente ano, que sou da
Raça Indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando
solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Em, ____/____/____

ANEXO VI
Autodeclaração Quilombola

LEGENDA:

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023).

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE À
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para o fim específico de atender aos itens do **Termo de Adesão** do Edital do Processo Seletivo SiSU/UFPE do corrente ano, que sou **que pertença a comunidade remanescente de quilombo**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Em, ____/____/____